PUBLICADO EM: 25/09/1985.

253-337.80

Visto

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 614 DE 23 DE SETEMBRO DE 1985.

Aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro favorável à aprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Petrópolis no exercício de 1983.

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Lei Complementar nº 1, de 17.12.75, em seu § 2º do art. 138, na redação dada pela Lei Complementar nº 31/82, combinado com a letra "c" do § 1º do art. 80 da citada Lei Complementar nº 1/75, e na forma da Resolução emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo de Prestação de Contas nº TCT-200.755/84, FICA APROVADO o Parecer Prévio favorável às Contas Anuais do exercício de 1983, dos Prefeitos Municipais de Petrópolis, senhores JAMIL MIGUEL SABRÁ (período de 01.01 a 31.01), PAULO JOSÉ ALVES RATTES (período de 01.02 a 21.11) e MATHEUS GOMES SOARES (período de 22.11 a 31.12).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 23 de setembro de 1985.

Manoel Jose do Carmo
Presidente